Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1322, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de até R$ 100.000,00 no orçamento municipal vigente, acrescido dos rendimentos, indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescido dos rendimentos, classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAUDE HAB. E ASSIST. SOCIAL
03 – FUNDO DE SAUDE - ESTADUAL
10.301.0016.1026 – Aquisição de VAN
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (371).....R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos através do repasse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Proc. 092349-2000/13-8, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Agosto de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIANO CORBELLINI
Secretário da Administração E Planejamento